



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 019 /2018

<b>PROTOCOLO</b>		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 931	Fls. 024	Livro 012
Marilândia - ES - Em: 02/03/2018		

**EMENTA:** ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE "DENOMINA TEREZINHA SIMONE BONA CAMATTA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER".

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo. 1º.** Altera o art. 1º da Lei nº 1.368, de 19 de dezembro de 2017, que "DENOMINA TEREZINHA SIMONE BONA CAMATTA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER", que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica denominado "Centro de Educação Infantil Teresinha Simoni Bona Camatta, o atual Centro de Educação Infantil Bem-Me-Quer, localizado na Rua Luiza Spadetto Caliman, 101, no centro do Município de Marilândia.*

**Artigo. 2º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Marilândia-ES, 01 de março de 2018.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal